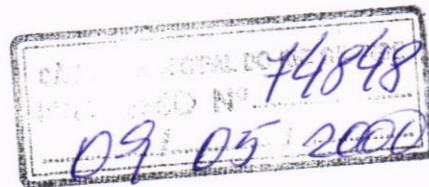




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/095

Rio Grande, 08 de maio de 2000.



Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo oportunidade em que, encaminhamos a essa **Colenda Casa Legislativa**, para apreciação, o presente **Projeto de Lei nº 020**, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos, até o limite de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

A necessidade da abertura, dá-se para fins de suporte financeiro à encargos de investimento da Unidade de Tráfego e Fiscalização.

É despesa inerente à projeto da Unidade acima citada, que tem por finalidade complementar a dotação orçamentária já existente para a compra de Ônibus Rodoviário, elencada no corpo do projeto anexo.

A redução em Sentenças Judiciárias, faz-se pelo fato de que uma das sentenças prevista no Orçamento atual, foi liquidada no final do exercício anterior, estando portanto excedendo no exercício presente.

Trata-se, pois, como suporte orçamentário para o crédito adicional suplementar redução orçamentária, conforme artigo 43, & 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar a V.Excia. e Nobres Pares, nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Danúbio Soares
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 020, de 08 de maio de 2000

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS – DATC, ATÉ O LIMITE DE R\$ 150.000,00".

Artigo 1º – Fica aberto no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos, crédito adicional até o limite de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS.

03 – UNIDADE DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO.

Proj. 1001 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E CARROCERIAS RODOVIÁRIA.

4120.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Artigo 2º – Como recurso ao crédito adicional suplementar, será feita redução de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo discriminada, baseado no artigo 43, & 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS.

01 – ADMINISTRAÇÃO.

Ativ.: 2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

3191.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de maio de 2000.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal do Rio Grande

COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto :

Processo n.º

74.848

PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes. ✓

Rio Grande, *9* de *maio* de *2000*,
de 199

É o parecer desta Comissão, que já havendo sido lido e discutido em reunião, conforme mencionado no ofício do Sr. Prefeito e não havendo sido a proposta que se enquadra o presente processo, nas normas orçamentárias.

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

VICE-PRESIDENTE

[Handwritten signature]

SECRETARIO

[Handwritten signature]

MEMBRO

[Handwritten signature]

MEMBRO



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 74.848

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 10 de maio de ~~199~~ 2000

Esta comissão em todo este que tudo está em perfeita ordem. Esta comissão é funcional e nenhuma.

 Presidente

 Vice-Presidente

 Secretário

 Membro

 Membro



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

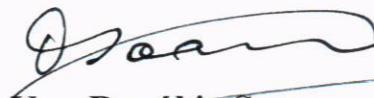
Of. n.º756/2000
Processo n.º 74.848

Rio Grande, 10 de maio de 2000.

Senhor Prefeito,

Apaz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Danúbio Soares
Presidente

ANEXO: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos- DATC, até o limite de R\$ 150.000,00. ”

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Doe Órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Of. n.º 756/2000
Processo n.º 74.848

Rio Grande, 10 de maio de 2000.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Danúbio Soares
Presidente

ANEXO: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos- DATC, até o limite de R\$ 150.000,00. ”

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Doe Órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS-DATC, ATÉ O LIMITE DE R\$ 150.000,00.”

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos, crédito adicional até o limite de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS.

03- UNIDADE DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO.

Proj.1001- AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E CARROCERIAS RODOVIÁRIAS.

4120.00- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Como recurso ao crédito adicional suplementar, será feita redução de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo discriminada, baseado no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS.

01- ADMINISTRAÇÃO.

Ativ. 2001- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

3191.00 – Sentenças Judiciárias.....	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Doe Órgãos, doe sangue: Salve Vidas!





Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.



Doe Órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

ATA Nº 6907

PROCESSO Nº 74848

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	DANÚBIO SOARES	—		
2	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
3	LUIZ CARLOS ESPERON			
4	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
5	ALBERTO AMARAL ALFARO	✓		
6	ADINELSON TROCA	✓		
7	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
8	DANTE LAZZARINI	✓		
9	DIRCEU SILVA LOPES	—		
10	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
13	JURANDY DOS SANTOS	✓		
14	LUIZ ALBERTO MODERNELL	—		
15	MARIA DE LOUDES LOUSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO			
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		
	RESULTADO:	15		

DATA: 10.05.2000

SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.408, de 10 de maio de 2000

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS – DATC, ATÉ O LIMITE DE R\$ 150.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica aberto no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos, crédito adicional até o limite de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS.

03 – UNIDADE DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO.

Proj. 1001 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E CARROCERIAS RODOVIÁRIA.

4120.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	150.000,00
TOTAL	R\$	150.000,00

Artigo 2º – Como recurso ao crédito adicional suplementar, será feita redução de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo discriminada, baseado no artigo 43, & 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS.

01 – ADMINISTRAÇÃO.

Ativ.: 2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

3191.00 – Sentenças Judiciais	R\$	150.000,00
TOTAL.....	R\$	150.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de maio de 2000.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc: DATC/CM/PJ/Publicação